



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 945 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 144/2015

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 979/2015, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2015, no valor de R\$ 13.195,00 (Treze mil cento e noventa e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO

Plano de Ações Articuladas- PAR

Fonte	Indenizações	e
06.004.12.361.1201.2.182 33.90.93.00.00	31123 Restituições	13.195,00

TOTAL GERAL

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
31123	Plano de Ações Articuladas- PAR	13.195,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de novembro de 2015. (20/11/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 979/2015

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 13.195,00 (Treze mil cento e noventa e cinco reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO

Plano de Ações Articuladas- PAR

Fonte	Indenizações	e
06.004.12.361.1201.2.182 33.90.93.00.00	31123 Restituições	13.195,00

TOTAL GERAL

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
31123	Plano de Ações Articuladas- PAR	13.195,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de novembro de 2015. (20/11/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

